



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2014

Declara de utilidade pública o Moto Clube Javalis de Toledo – Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública o Moto Clube Javalis.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública o Moto Clube Javalis, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

LUCIO DE MARCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Javalis Moto Clube, Toledano por nascença desde 1998, é formado por um grupo de amigos apaixonados por motocicletas. Prova disso é o símbolo do grupo, sendo um Javali, representando o município e sua economia.

Oficialmente o Clube foi fundado em agosto de 2003, passando a ser o mais antigo moto clube de Toledo.

Seus integrantes são na maioria empresários e profissionais liberais, que utilizam suas motocicletas para o lazer, buscando a integração com outros grupos, em viagens pelo Brasil e até mesmo outros países.

Este moto clube, firma um compromisso social focado nas crianças e jovens. É padrinho das creches Nona Gema e Cantinho Feliz, além de contribuir no desenvolvimento do Projeto Florir.

São os criadores e organizadores de um dos maiores eventos motociclísticos do Paraná, trata-se do West Road – Encontro Internacional de Motocicletas. Os fundos arrecadados são distribuídos em várias entidades sociais de nosso Município.

Podemos salientar que o Javalis Moto Clube, tem levado o nome deste Município pelos quatro cantos do país e internacionalmente reconhecido, através de seus eventos, fazendo um notório e relevante trabalho, que contribui para o desenvolvimento econômico do município, especialmente o setor de hotelaria e gastronomia.

Como citado, o referido, é por natureza comprometido com as entidades sociais, revelando sua face altruísta e responsável.

Contando com a colaboração dessa ilustre casa de leis, ansiamos à aprovação do projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

LUCIO DE MARCHI

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE